



DECRETOS

DECRETO Nº 20.277

Data: 30 de Setembro de 2.016

Súmula: Incorpora tempo de serviço ao acervo da servidora **FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 4752** e declara nulo o Decreto 20.258 de 09 de setembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus art. 159 e com a Súmula 473 do colendo STF, tendo em vista o contido no Processo nº 12790, de 16 de agosto de 2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado ao acervo da servidora ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, **FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 4752**, o tempo de serviço de 02(dois) anos e 04(quatro) meses, laborados entre 01 de julho de 2008 e 01 de novembro de 2010, como técnico em enfermagem.

Art. 2º - O tempo aqui reconhecido será contado para efeitos legais de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria e eventual disponibilidade e ainda para o efeito de licença especial.

Art. 3º - Fica declarado nulo o Decreto 20.258, de 09 de setembro de 2016, que recentemente fez a incorporação de tempo em seu acervo, porque contém erros materiais não passíveis de convalidação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017, em face de expressa disposição da Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 21, parágrafo único, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 30 de Setembro de 2.016

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.278

Data: 04 de outubro de 2.016.

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para o Cargo de Enfermeiro, objeto do Concurso Público Edital nº. 002/2013

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as disposições do item 2.3 do Edital de Concurso Público 002/2013, a existência de vaga no quadro, no cargo de Enfermeiro, conforme Lei 1.530/2013 e suas alterações, em especial pela Lei 1.626/2014 e a necessidade de pessoal, ocasionada por pedido de exoneração da servidora, concedida pelo Decreto 20.257/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação de mais 01(uma) vaga para o Cargo de Enfermeiro, definidas no *Edital do Concurso Público nº002/2013*, na forma abaixo especificada:

Denominação do Cargo	Nº de Vagas abertas no Edital 002/2013	Nº de Vagas acrescentadas pelo Decreto 19.220/2014	Nº. de Vagas Acrescentadas no Decreto 19.640/2015	Nº. Vagas acrescentadas Neste Decreto	Total de Vagas no Cargo
Enfermeiro	03	01	02	01	07



Art. 2º - O presente decreto amplia as vagas originariamente abertas pelo Edital de Concurso Público 002/2013, já acrescidas por decretos anteriores, devendo ser observado que todas as 06 (seis) vagas então existentes, foram providas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de outubro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.279

Data: 07 de Outubro de 2.016.

Súmula: Designa a servidora **SANDRIANE DE OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim para substituir Osni Claudino Leite que se encontra em Licença Especial para imediata aposentadoria.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71,** e tendo em vista o processo protocolado sob nº 015292/16, de 05/10/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **SANDRIANE DE OLIVEIRA,** detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim para substituir Osni Claudino Leite que se encontra em Licença Especial para imediata aposentadoria.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 04 de Outubro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de Outubro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 20.280

Data: 10 de outubro de 2.016.

Súmula: Exonera o **Sr. GILMAR DE ARAÚJO MORENO**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. GILMAR DE ARAÚJO MORENO**, detentor do Cargo em Comissão símbolo CC-03.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.616/15, pelo qual foi nomeado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de Outubro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.281

Data: 11 de Outubro de 2.016.

Súmula: Exonera a pedido a **Srª. BIANCA JUCA DE SOUZA – Professora.**

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 015281/16 de 05/10/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a **Srª. BIANCA JUCA DE SOUZA – Professora.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de Outubro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de Outubro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 20.282

Data: 14 de Outubro de 2.016.

Súmula: Designa a servidora **THAYLLANE CRISTINNE BARBOSA**, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza para substituir Janete Carneiro Degues que teve aulas extraordinárias revogada a pedido.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 015506/16, de 11/10/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **THAYLLANE CRISTINNE BARBOSA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza para substituir Janete Carneiro Degues que teve aulas extraordinárias revogada a pedido.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ao servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 12 de Setembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de Outubro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



PORTARIAS

Portaria Nº 9.826

Data: 04 de Outubro de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **CATARINA MARTINS**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 14751/16 de 22/09/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **CATARINA MARTINS**.
Ficha Funcional nº 3092 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **22 de Setembro de 2016 com término em 28 de Setembro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **22 de Setembro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de Outubro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.827

Data: 04 de Outubro de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **JULIANA MARIELA LASPERG DE PAULA BERGER**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 14743/16 de 22/09/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **JULIANA MARIELA LASPERG DE PAULA BERGER**.
Ficha Funcional nº 4805 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **22 de Setembro de 2016 com término em 28 de Setembro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **22 de Setembro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de Outubro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.828

Data: 04 de Outubro de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **ANA MARIA DA SILVA BUENO DOS SANTOS**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 14687/16 de 21/09/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ANA MARIA DA SILVA BUENO DOS SANTOS**.

Ficha Funcional nº 3103 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **20 de Setembro de 2016 com término em 04 de Outubro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **20 de Setembro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de Outubro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.829

Data: 04 de Outubro de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **QUEZIA DA COSTA GOES DE OLIVEIRA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 14658/16 de 21/09/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **QUEZIA DA COSTA GOES DE OLIVEIRA**.

Ficha Funcional nº 5501 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **17 de Setembro de 2016 com término em 01 de Outubro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **17 de Setembro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de Outubro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.830

Data: 04 de Outubro de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **SUHELEN REGINA DE MOURA SATIRO DA SILVA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 14596/16 de 20/09/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **SUHELEN REGINA DE MOURA SATIRO DA SILVA**.

Ficha Funcional nº 2833 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **19 de Setembro de 2016 com término em 28 de Setembro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **19 de Setembro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de Outubro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.831

Data: 04 de Outubro de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **SOCORRO RODRIGUES DEON**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 14512/16 de 19/09/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **SOCORRO RODRIGUES DEON**.

Ficha Funcional nº 5510 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **19 de Setembro de 2016 com término em 25 de Setembro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **19 de Setembro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de Outubro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.832

Data: 04 de Outubro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **HOSANA SANTOS DA SILVEIRA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 14304/16 de 14/09/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **HOSANA SANTOS DA SILVEIRA**.

Ficha Funcional nº 4194 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **15 de Setembro de 2016 com término em 23 de Setembro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **15 de Setembro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de Outubro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.833

Data: 05 de Outubro de 2016.

Súmula: “Concede **Licença Maternidade** à servidora **DANIELE CRISTINA FERNANDES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 15.142/16 de 03/10/2016, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **DANIELE CRISTINA FERNANDES**, **Licença Maternidade de 17 de Agosto de 2016 com término em 12 de Fevereiro de 2017**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **17 de Agosto de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de Outubro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.834

Data: 06 de Outubro de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **JAQUELINE DA SILVA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 14786/16 de 23/09/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **JAQUELINE DA SILVA**.
Ficha Funcional nº 2718 e 1892 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **23 de Setembro de 2016 com término em 30 de Setembro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **23 de Setembro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de Outubro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.835

Data: 06 de Outubro de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **SUHELEN REGINA DE MOURA SATIRO DA SILVA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 14014/16 de 29/09/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **SUHELEN REGINA DE MOURA SATIRO DA SILVA**.
Ficha Funcional nº 2833 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **29 de Setembro de 2016 com término em 05 de Outubro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **29 de Setembro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de Outubro de 2016

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.836

Data: 06 de Outubro de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **CARINA FRANÇA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 14976/16 de 28/09/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **CARINA FRANÇA**.
Ficha Funcional nº 4659 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **27 de Setembro de 2016 com término em 03 de Outubro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **27 de Setembro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de Outubro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.837

Data: 06 de Outubro de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **FRANCIELE CELINA GUIMARÃES**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 14894/16 de 27/09/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **FRANCIELE CELINA GUIMARÃES**.
Ficha Funcional nº 2112 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **23 de Setembro de 2016 com término em 07 de Outubro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **23 de Setembro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de Outubro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.838

Data: 06 de Outubro de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 14807/16 de 23/09/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO**.

Ficha Funcional nº 2261 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **22 de Setembro de 2016 com término em 11 de Outubro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **22 de Setembro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de Outubro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.839

Data: 06 de Outubro de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **ALESSANDRA DE MIRANDA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 14874/16 de 26/09/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ALESSANDRA DE MIRANDA**.

Ficha Funcional nº 3645 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **23 de Setembro de 2016 com término em 07 de Outubro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **23 de Setembro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de Outubro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.840

Data: 06 de Outubro de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **ANTONIO VALDEMAR DOS ANJOS**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 14823/16 de 23/09/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ANTONIO VALDEMAR DOS ANJOS**.

Ficha Funcional nº 1929 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **14 de Setembro de 2016 com término em 13 de Outubro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **14 de Setembro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de Outubro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.841

Data: 06 de Outubro de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 14816/16 de 23/09/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **FRANCIELLE MARTINS DOS SANTOS**.

Ficha Funcional nº 4752 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **21 de Setembro de 2016 com término em 05 de Outubro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **21 de Setembro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de Outubro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.842

Data: 06 de Outubro de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **DORA DE MIRANDA DETROZ**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 14941/16 de 27/09/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **DORA DE MIRANDA DETROZ**.
Ficha Funcional nº 1265 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **26 de Setembro de 2016 com término em 02 de Outubro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **26 de Setembro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de Outubro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.843

Data: 06 de Outubro de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **MARISA THIESEN SCHWINDEN**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 14999/16 de 28/09/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARISA THIESEN SCHWINDEN**.
Ficha Funcional nº 4237 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **26 de Setembro de 2016 com término em 10 de Outubro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **26 de Setembro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de Outubro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Portaria Nº 9.844

Data: 07 de Outubro de 2016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 14886/16 de 26/09/2016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM**.

Ficha Funcional nº 5610 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **24 de Setembro de 2016 com término em 03 de Outubro de 2016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **24 de Setembro de 2016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de Outubro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9845

Data: 17 de Outubro de 2016

Súmula: Determina o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 18.371/15 e concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora **EUNICE CORREA**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado pela Portaria 9.343, publicada em 14/08/15, bem como o contido no Requerimento nº 15.654/16, **RESOLVE:**

1 - Determinar o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 18.371/15, movido em face da servidora **EUNICE CORREA**, matrícula funcional nº 2705, em consonância com o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

2 - Com base no Requerimento nº 15.654/16, conceder a servidora **EUNICE CORREA**, matrícula funcional nº 2705, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 17 de Outubro de 2016

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº: 9846

DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2.016

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora **MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI e da Lei Municipal nº 777/97, art. 211, inciso II, 213 e 218, inciso III, com base o Parecer Jurídico nº 126/2016, proferido nos autos 3.327/16 e o Ofício 271/2016-AA, acostado aos autos 6.999/16, **RESOLVE:**

DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela portaria nº **Portaria 9.657 de 31/05/2016**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM**, matrícula **5.610**, ante ao contido no Parecer Jurídico nº 126/2016, e no Ofício 271/2016-AA, por cometimento em tese das faltas funcionais contidas nos artigos 213 e 214, da Lei Municipal 777/97, podendo sofrer a penalidade prevista no art. 206, IV, conforme estabelecido no artigo 211, II e III, da mencionada lei municipal. Dá-se o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 17 de Outubro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9847

Data: 17 de Outubro de 2016

Súmula: Determina a aplicação da pena de **REPREENSÃO** e o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da portaria nº 9.715/16, em face do servidor **ALVARO JOSÉ BEAL**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado pela Portarias 9.715, publicada em 30 de junho de 2016, **DETERMINA:**

1 - A aplicação da pena de **REPREENSÃO**, ao servidor **ALVARO JOSÉ BEAL**, matrícula funcional nº 5.711, por violação as disposições do artigo 199, X, da lei municipal 777/97, consoante previsão contida no artigo 208 da mesma lei municipal, em



consonância com o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

2 - Após a aplicação da penalidade e o correlato registro na respectiva ficha funcional, o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 9.422/15.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 17 de Outubro de 2016

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9848

DATA: 17 DE OTUBRO DE 2.017

Súmula: Determina a aplicação da pena de **REPREENSÃO** e o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da portaria nº 9.716, em face do servidor **ANDERSON GUILHERME SEER**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, instaurado pela Portaria 9.716, publicada em 30 de junho de 2016, **DETERMINA:**

1 - A aplicação da pena de **REPREENSÃO**, ao servidor **ANDERSON GUILHERME SEER**, matrícula funcional nº 5.712, por violação as disposições do artigo 199, X, da lei municipal 777/97, consoante previsão contida no artigo 208 da mesma lei municipal, em consonância com o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

2 - Após a aplicação da penalidade e o correlato registro na respectiva ficha funcional, o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 9.422/15.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 17 de Outubro de 2016

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



EDITAIS

141º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 10 de Outubro de 2016.

Evani Cordeiro Justus
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 141º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
13	ALLAN SERRA	505.694.221-91	881232980



CONTABILIDADE

Assunto: Audiência Pública para consultar a população para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, relativa ao Exercício de 2017.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 48 do Capítulo IX da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem por meio do presente edital, convidar a comunidade em geral e os interessados a participarem da **"AUDIÊNCIA PÚBLICA"** com DEBATES E APRECIÇÃO da **proposta municipal para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, relativa ao Exercício de 2017.**

Data da realização: 25 de outubro de 2016 (terça-feira)
Horário de abertura: 17:30 horas
Local da reunião: Auditório da Prefeitura Municipal de Guaratuba
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro.

Guaratuba, 14 de outubro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Republicado por Incorreção

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº :20.283

Data: 17 de Outubro de 2016

Súmula: Retifica erro material ocorrido no Decreto de nº 19.589, de 28 de maio de 2015, no que concerne a área CS-02.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **considerando:**

- que no Decreto de nº 19.589, de 28 de maio de 2015, tendo em vista o processo protocolado sob nº 7160/15 DE 05/05/2015, foi solicitado pela SANEPAR declaração de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial para as áreas de Captação;
- que por erro material foi publicada área CS-02 com 10,00m², quando deveria constar 100,00m²;
- que nos termos da Súmula 473 do colendo STF, cabe à Administração rever seus atos quando eivados de vício ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada por erro material a área CS-02, para constar a metragem de 100,00m², objeto do Decreto nº 19.589/2016, descrição, passam a ter a seguinte redação:

“Descrição CS-02: Partindo-se da estaca O=PP situado a 5,00 da estaca 18+13,50 da faixa de servidão da Adutora AB-02 e faixa de acesso da captação CS-02, confrontando-se com área remanescente do mesmo proprietário, mediu-se as azimutes e distâncias: 213°20'06” e 10,00m até a estaca 01; 303°20'06” e 10,00m até a estaca 02; 33°20'06” e 10,00m até a estaca 03; 103°20'06” e 10:00m até a estaca O=PP, igual o ponto de partida. Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos a partir de 28 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de Outubro de 2016

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º: 79.283.065/0001-41

Endereço: Rua Dona Leopoldina, nº 26 – Centro – 89.201-095, Joinville – SC

5º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 083/2014 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza conservação e copa, nos imóveis do Quartel do Corpo de Bombeiros de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001.06.182.0058-2035-3.3.90.39.00.00-00515.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



TERMO DE APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º: 79.283.065/0001-41

Endereço: Rua Dona Leopoldina, nº 26 – Centro – 89.201-095, Joinville – SC

6º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 083/2014 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza conservação e copa, nos imóveis do Quartel do Corpo de Bombeiros de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001.06.182.0058-2035-3.3.90.39.00.00-00515.

VALOR: 117.150,84 (cento e dezessete mil cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA - EPP

CNPJ Nº. 10.257.026/0001-73

ENDEREÇO: Rua Antonio Dolzani, 645 - Bairro Valada São Paulo - Rio do Sul-SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2016 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 108/2016 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de fertilizante orgânico simples, para o programa de gestão de solos e água na microbacia Rio Cubatão, município de Guaratuba PR, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** - Termo de Referência - deste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-11-001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00798

VALOR: R\$ 124.312,50 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 29 de setembro de 2.016.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal em Exercício



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: M.A.F. COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ N.º: 10.233.895/0001-68

ENDEREÇO: Rua Estados Unidos, nº 1.120, Loja 05 – Bacacheri - Curitiba – Paraná.

DISPENSA Nº 013/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2016

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos usuários dos programas desenvolvidos pela Secretaria do Bem Estar e Promoção Social e suas unidades Casa da Criança e do Adolescente, CRAS, CREAS, SCFV – Idosos, SCFV – Crianças e Adolescentes e a Delegacia de Polícia Civil.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-10.001-08.244.0050-02062-3.3.90.30.00.00-00936;
-10.001-08.244.0050-02061-3.3.90.30.00.00-00940;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00000;

VALOR: R\$ 50.580,70 (cinquenta mil quinhentos e oitenta reais e setenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 05 de outubro de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2016

O Prefeito Municipal em Exercício de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de fertilizante orgânico simples, para o programa de gestão de solos e água na microbacia Rio Cubatão, município de Guaratuba PR, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** - Termo de Referência - deste Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 040/2016**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 27 de setembro de 2016, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO os Lotes 01 e 02 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **Bentec Comércio de Sementes Ltda EPP**, respectivamente:

- **O LOTE Nº 01 em R\$ 31.072,50 (trinta e um mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos);**

- **O LOTE Nº 02 EM R\$ 93.240,00 (noventa e três mil e duzentos e quarenta reais).**

3º Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assinem o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 29 de setembro de 2016.

Vandir Esmaniotto
Prefeito Municipal em Exercício



DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2016

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parquinhos/playground para equipar os pátios das unidades escolares CMEI Silmara Farias de Souza, Escolas Municipais Rurais do Caovi, Descoberto, Rio Bonito e Riozinho, não contempladas na 1ª etapa do projeto, conforme descrição dos produtos serviços da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 042/2016**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 28 de setembro de 2016, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Lote Único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **Bras-Movel Comercial Ltda EPP**, respectivamente:

- O LOTE ÚNICO em R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais);

3º Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 07 de outubro de 2016.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal



CÂMARA

ATO nº 66/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e

Considerando a decisão judicial (liminar) proferida no processo n. 0002600-44.2016.8.16.0088 de Mandado de Segurança, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guaratuba, a qual determinou o pagamento da remuneração devida a Sra. Maristela da Rocha, pelo período da gravidez até o término da estabilidade, como se no exercício do cargo estivesse,

Art. 1º - Fica reconhecida a estabilidade provisória da servidora **MARISTELA DA ROCHA**, RG 8.920.507-7, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo **CC-2**, indicado pela Vereadora Catia Regina Silvano, do quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1º, conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14.

Art. 2º - Por força do disposto no art. 1º, a servidora perceberá os vencimentos do cargo como se em exercício estivesse, conforme determinação judicial.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 08 de agosto de 2016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 67/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, **RESOLVE**:

EXONERAR

A servidora **LEONIRA CALDEIRA**, RG 7.938.051-2, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo **cc-3**, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 01 de outubro de 2016, revogando o Ato nº 121/2014.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de setembro de 2016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente



ATO nº 68/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

O servidor **LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO**, RG 4.021.943-9, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO GERAL, símbolo S-1, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 04 de outubro de 2.016, revogando o Ato nº 65/2016.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de junho de 2.016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 69/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

EDILSON GARCIA KALAT, RG 5.024.969-7, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO GERAL, símbolo S-1, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 05 de Outubro de 2.016.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de outubro de 2016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 70/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO, RG 4.021.943-9 para o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR JURIDICO, símbolo CC-1, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 05 de outubro de 2.016.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de outubro de 2016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente



	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2016	Página: 1 / 1
---	---	---------------

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	3.386.329,95	3,05
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.665.988,65	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.332.689,21	5,70

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	24.441.958,37	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	17.775.969,72	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.776.986,75	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

MORDECAI MAGALHAES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

LOUIS T. O. VONTROMPCZYNSKI
CONTROLADOR INTERNO

JORGE LUIZ RAMOS
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PR 028.230/0-0



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.386.329,95	0,00
Pessoal Ativo	3.386.329,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	3.386.329,95	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		3.386.329,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	111.099.810,78	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,05
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	6.665.988,65	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	6.332.689,21	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	5.999.389,78	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	111.099.810,78
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,05
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	6.665.988,65
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	6.332.689,21
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	5.999.389,78

MORDECAI MAGALHAES DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

LOUIS T. O. VONTROMPCZYNSKI
 CONTROLADOR INTERNO

JORGE LUIZ RAMOS
 TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PR 028.230/0-0

Expediente



Prefeitura Municipal de Guaratuba



Evani Justus - Prefeita Municipal, Secretária de Administração
 Vandir Esmariotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura

Dr. Anderson Ferreira - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública

Élcio Adélio Veiga - Secretário de Meio Ambiente

Angelita Miranda Cavalcanti Miranda - Secretária de Saúde

Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e serviços

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário de Finanças e Planejamento

Natanael Fanini Antonio - Secretário de urbanismo

Paulo Zanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura

Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação

Rua Doutor João Cândido, 380 - Centro